RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, NA COR LILÁS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO REFORÇADO E PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA "AGOSTO LILÁS – COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Erasmo Indústria e Comércio de Brindes Ltda
Inscrição no CNPJ: 27.232.341/0001-49
Endereço: Rod SC 108, s/n, Km 326, Bairro Taipa, Município de Orleans/SC
Cep: 88.870-000
Contato Telefônico: (48) 3466-0487
E-mail: erasmobrindes@gmail.com
Natureza jurídica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada
Ramo/Atividade: 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

A escolha da empresa Erasmo Indústria e Comércio de Brindes Ltda. fundamenta-se na apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que apresentou o menor valor entre os orçamentos coletados, conforme registrado na Estimativa de Despesa.

Além de ofertar o menor preço, a futura contratada apresentou atestado de capacidade técnica e nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento de objeto semelhante, demonstrando possuir experiência compatível, capacidade técnica adequada e regularidade documental para a execução do objeto, atendendo plenamente aos requisitos exigidos na presente Dispensa de Licitação.

Destaca-se, ainda, que a empresa já realizou o fornecimento de materiais personalizados para o Município, evidenciando a qualidade dos produtos entregues e a aptidão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal circunstância confere maior segurança à Administração quanto ao cumprimento satisfatório das especificações e condições estabelecidas para a presente contratação.

Por fim, trata-se de empresa regularmente constituída, com experiência no mercado, situação fiscal regular e habilitação técnica compatível com o objeto pretendido, conforme verificado na documentação apresentada. Dessa forma, considerando o atendimento integral às exigências do processo, a vantajosidade econômica da proposta apresentada e a comprovada capacidade técnica da empresa, justifica-se a sua escolha para a execução do objeto previsto nesta contratação.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 30/07/2026 09:57:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação